

PROGRAMA ADAPTAR ^{1/2}

INCENTIVOS À ADAPTAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS AO CONTEXTO DA COVID-19

Objetivos

Apoiar as PMEs no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos, ajustando os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores, às novas condições contexto da pandemia COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes.

Beneficiários

- Pequenas e Médias Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com Certificação Eletrónica do IPAMEI.

Setores de atividade

- Todos os setores de atividade, incluindo comércio e serviços, alojamento, restauração, indústria e transportes, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta.

Tipo de incentivo e taxas

- 50% das despesas elegíveis (sob a forma de subvenção não reembolsável);
- Limites de despesa elegível: máximo de 40.000 € e mínimo de 5000€;
- Não estar iniciado à data de apresentação da candidatura;
- Ter uma duração máxima de execução de seis meses, a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de dezembro de 2020;
- Dotação global: 48 milhões €.

Despesas elegíveis

- Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID -19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;
- Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes;
- Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless;
- Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

PROGRAMA ADAPTAR ^{2/2}

INCENTIVOS À ADAPTAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS AO CONTEXTO DA COVID-19

Processos de candidatura

- Registo prévio no Balcão 2020: <https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020/Home/MasterPage>
- Aviso para apresentação de candidaturas;
- Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020;
- Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020;

Decisão

- Análise restrita a condições de admissão;
- Decisão em contínuo – first come, first served;
- Prazo 1.º decisão: 10 dias úteis;
- Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.

Pagamentos

- 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação;
- Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto (não é apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Conta bilista Certificado, ao contrário das microempresas).